

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 033/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1131/2021, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PROVENIENTE DO REPASSE FEDERAL FUNDO A FUNDO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A abertura de crédito tem como objetivo permitir que a SEMTAS, repasse para APAE, os valores provenientes do Fundo a Fundo de Assistência Social, por iniciativa de Emenda Parlamentar.

O valor a ser aplicado irá contribuir para pagamento de profissionais, manutenção de veículos e outros materiais de consumo para manutenção das atividades e atendimento dos alunos.

As alterações no orçamento com abertura de crédito é legal, com autorização da câmara, assim apresentamos parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de novembro de 2021.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS PRESIDENTE JOZIMAR SOUSA NERYS RELATOR

WILLIAN SANCHES MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL PARECER E VOTO DO RELATOR № 033/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1131/2021, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PROVENIENTE DO REPASSE FEDERAL FUNDO A FUNDO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria vi que a mesma tem como objetivo dar condições para o repasse de recursos para a APAE, como no elemento de despesa Subvenções Sociais.

A abertura de crédito é necessária para aplicação dos recursos do Fundo a Fundo e não prejudica o orçamento geral nem programações da SEMTAS, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões Em, 24 de novembro de 2021.

JOZIMAR SOUSA NERYS RELATOR